



COMUNICADO CSM Nº 192/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, considerando a divulgação do 15º balanço do Plano São Paulo do Poder Executivo estadual, de 30 de novembro de 2020, que colocou todo o estado na fase 3 (amarela), **COMUNICA** aos magistrados e servidores das comarcas inseridas nas regiões que regrediram de fase:

- 1) A partir de 1º de dezembro p.f., ajustar-se-á a composição das equipes presenciais segundo o disposto no art. 5º, § 1º, do Provimento CSM nº 2583/2020, observados os critérios do art. 15 do Provimento CSM nº 2564/2020.
- 2) Mantêm-se as autorizações pontuais já concedidas por este Tribunal de Justiça em relação ao redimensionamento e à composição das equipes presenciais, na forma do § 3º do art. 5º do Provimento CSM nº 2583/2020.
- 3) O limite diário de comparecimento de magistrados por prédio respeitará o preconizado pelo art. 3º do Provimento CSM 2583/2020 - comarcas nas fases 2 (laranja) e 3 (amarela): 30% (trinta por cento) de magistrados por prédio.
- 4) A nova classificação não altera o horário de expediente presencial, das 13h às 19h, nos termos do art. 2º do Provimento CSM nº 2583/2020.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.